



PROJETO DE LEI Nº 07/2025

DATA: 10/07/2025

SÚMULA: Altera os artigos 7º e 8º da Lei nº 111/2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com a Lei Estadual nº 21.405, de 14 de abril de 2023.

Raphael Dias Sampaio, Prefeito Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 111/2013 passa a vigorar nos seguintes termos:

Art 7º- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por **14** (quatorze) membros, como segue:

I – Área Governamental:

01 Representante do órgão oficial responsável pela condução do esporte no município;

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

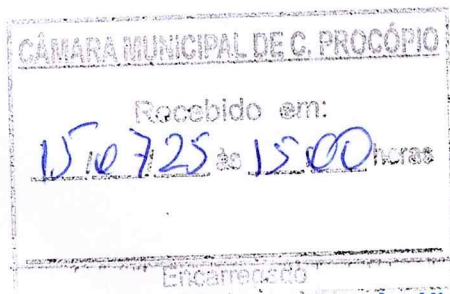
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

01 Representante da Secretaria Municipal da Cultura;

01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

01 Representante do Núcleo Regional de Educação;





II – Sociedade Civil:

- 01 Representante do Conselho Regional de Educação Física;*
- 02 Representantes de clubes, associações ou instituições que ofertem programas e esportes a comunidade de forma gratuita;*
- 01 Representante dos atletas que participe dos Jogos Oficiais do Estado ou Federações Estaduais;*
- 01 Representante de Instituições de Educação Superior que ofertem curso de Educação Física;*
- 01 Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município;*
- 01 Representante das Escolas Particulares de Educação Básica.*

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 111/2013, fica alterado com a seguinte redação:

Art.8º - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Rafael Alcantara Hannouche
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

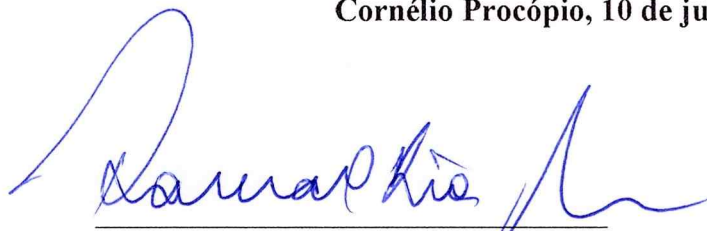
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer às exigências da Lei Estadual nº 21.405/2023, especificamente em seu artigo 15, §2º, que condiciona o repasse automático de recursos estaduais aos municípios à existência de conselho do esporte em funcionamento e com composição paritária.

A alteração visa garantir o acesso do município a recursos estaduais destinados ao fomento das políticas públicas de esporte e lazer, ao mesmo tempo em que promove maior participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das ações públicas na área.

Neste sentido, esperamos a compreensão e entendimento dos nobres edis para a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Cornélio Procopio, 10 de julho de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal